



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

MODALIDADE: DISPENSA Nº 007/2025PMSSDI

Data da Homologação: 21/02/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA.

CONTRATADO: TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 59.188,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação.

E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2128

**Servidor responsável
pela Demanda** Rodrigo Vieira de Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

☐ SERVIÇO
☒ MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de toldos

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A instalação de toldos seja em janelas, portas, sacadas, garagens, etc. tem como principal objetivo proteger os ambientes contra a incidência direta e excessiva da luz solar, dos ventos, bem como das águas das chuvas. Isso implica na garantia de infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTO POR SETOR	NOME DO SETOR
1	TOLDOS 4.000X4.000MT TOLDO 4.000X4.000MT	UND	33	PREFEITURA
2	TOLDOS 3.00X3.000MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LOA ANTIMOFO, ANTICHAMA E QUATRO CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DA CHUVA.	UND	100	PREFEITURA
3	TOLDOS 6.000X6.00 MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LONA ANTIMOFO, ANTICHAMA E QUARO CALHAS MTÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DA CHUVA.	UND	15	PREFEITURA
4	TOLDO 10X10MT	UND	7	PREFEITRA



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- ☒ (X) ALTO
☐ () MÉDIO
☐ () BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do serviço deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, assim que as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de contrato: Mariana Varjão dos Anjos – Matrícula nº 4145.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 09 de janeiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Matrícula nº 571

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Saúde
Setor Requiritante Fundo Municipal de Saúde
(Unidade/Setor/Depto)
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br
Telefone: (75) 3339-2128
Servidor responsável pela Demanda Selma Vieira

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de toldos para o uso da saúde do município.

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO
CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Aquisição de aluguel de toldos para o uso da Saúde, referente aos eventos. A instalação de toldos seja em janelas, portas, sacadas, garagens, etc. tem como principal objetivo proteger os ambientes contra a incidência direta e excessiva da luz solar, dos ventos, bem como das águas das chuvas. Isso implica na garantia de infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades.

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	NOME DO SETOR
1	TOLDOS 4.000X4.000MT TOLDO 4.000X4.000MT	Unidade	10	saúde
2	TOLDOS 3.00X3.000MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LOA ANTIMOFO, ANTICHAMA E QUATRO CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DA CHUVA.respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e Energia/MME, além das demais legislações vigentes.	unidade	100	saúde



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 10.367.025/0001-81 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: secsaude@soutosoares.ba.gov.br

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A previsão de início do fornecimento deverá ocorrer no mês de fevereiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028., Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de Contratos: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160.

Fiscal de Contratos: – Ângela Lelis de Oliveira Barreto, Matrícula de nº 581.

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 13 de janeiro de 2025.


SELMA VIEIRA DE SOUZA
Sec. Mun. Saúde
DEC. Nº 05/2025

Selma Vieira de Souza
Matrícula nº 4139
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE

SECRETARIA Secretaria Municipal de Educação.

**Setor Requirante
(Unidade/Setor/Depto)** Secretaria Municipal de Educação.

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

Telefone: (75) 3339-2128

**Servidor responsável
pela Demanda** Zaira Barbosa de Souza Andrade

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 TIPO DO ITEM

() SERVIÇO
(X) MATERIAL

2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)

Aquisição de toldos para o uso da educação

2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

Aquisição de toldo para escolas é essencial para eventos escolares, como jogos eventos, jornadas, capacitação e outros eventos funcionais. tem como principal objetivo proteger os ambientes contra a incidência direta e excessiva da luz solar, dos ventos, bem como das águas das chuvas. Isso implica na garantia de infraestrutura adequada para o funcionamento das unidades

2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	QUANT. POR SETOR	NOME DO SETOR
1	TOLDOS 4.000X4.000MT TOLDO 4.000X4.000MT	und	10	10	educação
2	TOLDOS 3.00X3.000MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LOA ANTIMOFO, ANTICHAMA E QUATRO CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DA CHUVA.respeitada as normas de qualidade vigentes discriminadas na RDC nº 274, de 22 de Setembro de 2005 da ANVISA e Portaria nº 470 de 24/11/1999 do Ministério de Minas e	UND	92	70	ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Tel: (075) 3339-2150 / 2128

	Energia/MME, além das demais legislações vigentes.			
--	--	--	--	--

2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO
() MÉDIO
() BAIXO

2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

A aquisição dos produtos deverá ocorrer no mês de janeiro de 2025, tão logo as pesquisas de preço estejam concluídas e a Unidade receba recursos orçamentários.

2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor de contrato: Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160

Fiscal de contrato Maria Angélica Neves dos Santos – Matrícula nº 4136

4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, em 13 de janeiro de 2025.

Zaira Souza de Andrade

Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

A/C: SETOR DE COMPRAS

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA. O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 13 de janeiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

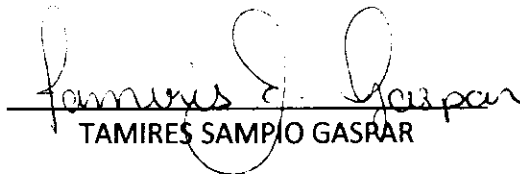
Sec. Municipal de Gestão e Inovação

COTAÇÃO DE PREÇOS**RAZÃO SOCIAL:** TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA**CNPJ:** 36.136.110/0001-22**ENDEREÇO:** Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000**TELFONE:** 75 998236-0510**E-MAIL:** tam.enfermagem@hotmail.com**REPRESENTANTE:** Tamires Sampaio Gaspar

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM ATENDENDO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES- BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 4x4 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HS.	UNIDADE	53	R\$ 160,00	R\$ 8.480,00
2	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 3x3 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HS.	UNIDADE	270	R\$ 140,00	R\$ 37.800,00
3	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 6x6 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HS.	UNIDADE	15	R\$ 230,00	R\$ 3.450,00
4	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 10x10 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HS.	UNIDADE	7	R\$ 1.400,00	R\$ 9.800,00
VALOR GLOBAL: cinquenta e nove mil e quinhentos e trinta reais					R\$ 59.530,00

SOUTO SOARES – BA 10 DE FEVEREIRO DE 2025


TAMIRES SAMPIO GASPAR

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01

Empresa: 49.213.210 Joelson Costa Moraes

CNPJ: 49.213.210/0001-57 **Endereço:** Rua Paraíso, s/n, Centro, Souto Soares/BA – CEP: 46.990-000

Fone: (75) 99844-0954 **E-mail:** joelsoncosta.m@outlook.com

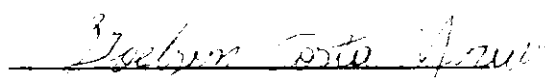
Prezado,

Segue cotação de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares- BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNT.	VL. TOTAL
1	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 4x4 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HS.	UNIDADE	53	R\$ 165,00	R\$ 8.745,00
2	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 3x3 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HS.	UNIDADE	270	R\$ 145,00	R\$ 39.150,00
3	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 6x6 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HS.	UNIDADE	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
4	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 10X10 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANÇA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HS.	UNIDADE	7	R\$ 1.450,00	R\$ 10.150,00
VALOR GLOBAL:					R\$ 61.645,00

Souto Soares – Bahia 11 de fevereiro de 2025.

Validade: 30 (trinta) Dias


Joelson Costa Moraes



Relatório de Cotação: TOLDO

Pesquisa realizada entre 11/02/2025 08:59:59 e 14/02/2025 10:25:06

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: TOLDO 4.000x4.000MT - TOLDO 4.000x4.000MT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	53	R\$ 143,72 (un)	-	R\$ 143,72	R\$ 7.617,16	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DE CULTURA E ARTE APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE - 573 - Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - St.			15609787000160-1-000466/2024	02/12/2024	R\$ 143,72
Valor Unitário						R\$ 143,72
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 143,72		Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,72		

Item 2: TOLDO 3.00X3.00MT ESTRUTURA TUBULAR

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	270	R\$ 115,00 (un)	-	R\$ 115,00	R\$ 31.050,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SIMOES FILHO			13927827000197-1-000925/2024	23/07/2024	R\$ 115,00
Valor Unitário						R\$ 115,00
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 115,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 115,00		

Item 3: TOLDO 6.00X6.00 MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	15	R\$ 272,00 (un)	-	R\$ 272,00	R\$ 4.080,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação
					Preço



Valor Unitário

R\$ 272,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 272,00

Media dos Preços Cobrados: R\$ 272,00

Item 4: TOLDO 10X10MT

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	7	R\$ 1.995,00 (un)	-	R\$ 1.995,00	R\$ 13.965,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS AUSENTES - 162659 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES	92868850000124-1-000083 2024	21/11/2024	R\$ 1.995,00

Valor Unitário**RS 1.995.00**

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.995,00

Médica dos Preços Unificados: R\$ 1.995,00

Valor Global: R\$ 56.712,16

Detalhamento dos Itens

Item 1: 101.D04.000x4.000M1 - 101.D04.000x4.000M1

Preço Estimado: R\$ 143,72 mil Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 143,72 Média dos Preços Obtidos: R\$ 143,72

Quantidade	Descrição	Observação
53 Unidades	TOLDO 4.000x4.000MT - TOLDO 4.000x4.000MT	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais <i>Inc. I Art. 5º da LV 65 de 07 de Junho de 2021 (Lei nº 1.1134)</i>		R\$ 143,72
Filtros Utilizados: Período: 14/02/2024 à 14/02/2025; Palavra Chave: TOLDO 4X4; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:		
Órgão: FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE - APERIPE DE SERGIPE - FUNCAP/SE - 573 - Fundação de Cultura e Arte Aperiapé de Sergipe - SE	Data: 02/12/2024 07:59	
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, palco, iluminação, sonorização, locação e remoção de banheiros, contêineres, bem como o fornecimento de mão de mão-de-obra e outras estruturas complementares a serem utilizadas no evento denominado VERÃO SERGIPE 2025, conforme especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital.	Modalidade: Pregão - Eletrônico	
	SRP: NÃO	
	Identificação: 15609787000160-1-000466 2024	
	Lote/Item: 1/1592062	
	Ata: N/A	
Descrição: Tenda piramidal (toldo) 4x4 com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamentos laterais quando solicitado. - Tenda piramidal (toldo) 4x4 com lona antichamas, estrutura metálica, calha e fechamentos laterais quando solicitado.	Homologação: 20/12/2024 00:00	
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/cpi-br	
	Quantidade: 12	
	Unidade: UNI	
	UE: SE	



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.126.291/0001-31	EPS PRODUÇÕES & EVENTOS CIRELI	RS 143,72
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SE	Araçáçu	AV FRANKLIN DE CAMPOS SOBRAL, 2185
Telefone:	Email:	
(79) 9658-2629	info.contab@gerenciageira.com	

Item 1: TOLDO 3,00X3,00MT ESTRUTURA TUBULAR

Preço Estimado: RS 115,00	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 115,00	Media dos Preços Obtidos: RS 115,00
---------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
270 Unidades	TOLDO 3,00X3,00MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LONA ANTIMOFO, ANTICHAMA E QUATRO CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DA CHUVA.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais RS 115,00

Item 1 Ver. 5 da FN-65 de 17 de Janeiro de 2014 (Lei 14.155)

Filtros Utilizados: Período: 14-02-2024 à 14-02-2025; Palavra Chave: TOLDO 3X3; Apenas Materiais; Operador: QrdFornecedor;

Órgão: MUNICIPIO DE SIMÕES FILHO

Data: 23-07-2024 15:55

Objeto: LOTE 1-Contratação de empresa especializada med ante registro de preços, para prestação de serviços de locação e montagem de estruturas tubulares, trio e mini trio, equipamentos de som, iluminação, banheiros químicos e geradores, para realização de eventos cívicos, institucionais, populares e das manifestações culturais no âmbito do Município de Simões Filho

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13927827000197-1-000025 2024

Lote/Item: 1 1

Ata: N/A

Homologação: 21-06-2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pi-br

Quantidade: 200

Unidade: unidades

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.447.310/0001-38	TODA ESTRUTURA DE ANDAIMES E EVENTOS LTDA	RS 115,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Simões Filho	ROD BA 093, 1046	(71) 3298-0280 (71) 9914-3436	todasestruturas@hotmail.com

Item 2: TOLDO 6,00X6,00 MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA

Preço Estimado: RS 27,00	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: RS 27,00	Media dos Preços Obtidos: RS 27,00
--------------------------	---------------	------------------------------------	------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	TOLDO 6,00X6,00 MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LONA ANTIMOFO, ANTICHAMA E QUATRO CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DA CHUVA	



Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 272,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/02/2024 à 11/02/2025; Palavra Chave: TOLDO 6X6; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE MATA DE SAO JOAO

Data: 06/05/2024 08:40

Objeto: [LICITANTE] - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estrutura para eventos e atividades, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio dos recursos vinculados referentes ao Bloco de Proteção Social Básica/MDS FNAS e as demandas das demais secretarias do município de Mata de São João/BA através de recursos próprios.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 13805528000180-1-000080 2024

Lote/Item: 1 4170536

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 24/05/2024 09:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 230

Unidade: DIÁRIA

UF: BA

Descrição: TOLDO 6X6 Dimensões: 6X6M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2m a 3m, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. MODELO TIPO PIRAMIDE, COBERTO COM LONA VINILICA BRANCA COM CALHA. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Trans - TOLDO 6X6 Dimensões: 6X6M, COM ALTURA DO PÉ DIREITO DE 2m a 3m. DE ACORDO COM A NECESSIDADE DE CADA EVENTO. MODELO TIPO PIRAMIDE, COBERTO COM LONA VINILICA BRANCA COM CALHA. O equipamento deverá está Nivelado, estaiado e aterrado. Serviços: Locação, Transporte (entrega e retirada), Instalação, Manutenção e Desmontagem

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.094.429/0001-74	SUCESSO MONTADORA DE ESTRUTURAS E EVENTOS ARTISTICOS LTDA	RS 272,00
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Barreiras	RUA DA ASSEMBLEIA DE DEUS, 867	LUANA MORENO	(77) 3611-0258/ (77) 3612-1480	contato@sucessoproducoes.com.br

Item 4: TOLDO 10X10MT

Preço Estimado: RS 1.995,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: RS 1.995,00 Média dos Preços Obtidos: RS 1.995,00

Quantidade	Descrição	Observação
7 Unidades	TOLDO 10X10MT	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

RS 1.995,00

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Filtros Utilizados: Período: 11/02/2024 à 11/02/2025; Palavra Chave: TOLDO 10X10; Apenas Materiais; Operador: QtdFornecedor:

Órgão: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS AUSENTES - 162659 - MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES

Data: 21/11/2024 08:29

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para locação de tendas piramidais, brinquedos infláveis e prestação de serviços de segurança desarmada, para a realização do Natal Encantado de 2024, de acordo com o descrito e especificado no Anexo I do ato convocatório.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 92868850000124-1-000083 2024

Lote/Item: 1 1

Ata: N/A

Homologação: 26/11/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 4

Unidade: un

UF: RS

Descrição: Locação, montagem e desmontagem de: toldo tipo pirâmide tamanho 10x10 metros - Locação, montagem e desmontagem de: toldo tipo pirâmide tamanho 10x10 metros



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.421.689/0001-87	EDUARDO SONIR MACHADO	RS 1.995,00
VENCEDOR		

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	Esteio	RUA VINTE E QUATRO DE AGOSTO, 2210	Tatiane	(51) 3678-1442	boomlocaoes@gmail.com



Relatório gerado no dia 14/02/2025 10:28:34 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: rPgK%2b2J%2fr3rtQm1WavOvmD03zaX1vPQFfZJncDpjM7cqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rPgK%2b2J%2f3rtQm1WavOvmD03zaX1vPQFfZJncDpjM7cqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma seleção tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Lei, normas, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio próprio, o sistema não é considerado uma fonte, mas um meio para que as propostas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 11/02/2025 10:28:07

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 14/02/2025 10:28:34 (IP: 170.247.112.125)

Código Validação: rPgK%2b2J%2fr3rtQm1WavOvmD03zaX1vPQFIZJncDpjM7cqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://app.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=rPgK%252b2J%252fr3rtQm1WavOvmD03zaX1vPQFIZJncDpjM7cqHU8nPtm6WA%253d%253d>



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada no fornecimento de Toldos, conforme interesse da Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA e suas secretarias.

2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 52/2025, de 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.

E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo.

3.0 INTRODUÇÃO

Para fins de determinação do preço estimado foi dado prioridade ao parâmetro do inciso I do art. 5º da referida norma, levando em consideração as condições semelhantes às solicitadas neste procedimento, eliminando da média de preços as propostas que pudessem ocasionar distorções nos preços.

4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **TAMIRES SAMPAIO GASPAR CNPJ:36.136.110/0001-22 /JOESON COSTA MORAIS CNPJ:49.213.210/0001-57** e pesquisa de preços realizada através do sistema BANCO DE PREÇOS (em conformidade com a instrução normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021, Lei nº 14.133).

5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	TOLDO 4.000x4.000MT - TOLDO 4.000x4.000MT	UND	53	R\$156,00	R\$ 8.268,00
2	TOLDO 3.00X3.00MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LONA ANTIMOFO, ANTICHAMA E QUATRO CALHAS METÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DA CHUVA.	UND	270	R\$133,00	R\$ 35.910,00
3	TOLDO 6.00X6.00 MT ESTRUTURA TUBULAR, COBERTURA EM LONA ANTIMOFO, ANTICHAMA E QUATRO CALHAS MTÁLICAS TRELIÇADAS PARA COLETAR ÁGUA DA CHUVA	UND	15	R\$247,00	R\$ 3.705,00
4	TOLDO 10X10MT	UND	7	R\$1.615,00	R\$ 11.305,00



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

TOTAL: R\$ 59.188,00

6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Foi considerada a tendência central do conjunto de amostra de preços, portanto o método aplicado foi a mediana, conforme autorizada a Instrução Normativa nº 65 de 07/07/2021 – SEGES.

7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

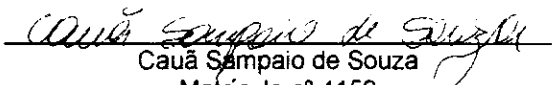
A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

8.0. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminhamento à Secretaria solicitante.

Souto Soares, em 14 de Fevereiro de 2025.


Cauã Sampaio de Souza
Matrícula nº 4159
Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/BA, 14 de fevereiro de 2025.

De: Setor de Compras

Para: Setor de Licitações

Assunto: Prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA.

Conforme solicitado, informamos que foi realizada pesquisa de preços pelo Setor de Compras, tendo em vista a especificidade do objeto, o SETOR DE COMPRAS adotou o parâmetro de consultar fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado e consulta ao software Banco de Preços

Os comprovantes das pesquisas de preços coletadas integram este processo (documento anexo). Estas informações subsidiaram a elaboração do Mapa de Preços no qual constam as médias das cotações de preços para o estabelecimento dos valores unitários máximos dos itens a serem licitados.

CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 4X4 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	53	R\$ 156,00	R\$ 8.268,00
2	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 3X3 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	270	R\$ 133,00	R\$ 35.910,00
3	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 6X6 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	15	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00
4	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 10X10 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	7	R\$ 1.615,00	R\$ 11.305,00
TOTAL GERAL					R\$ 59.188,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados, observou-se que os valores das propostas não apresentaram muita variação. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do material a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado. O Mapa de preço foi composto de 03 (três) cotações válidas com valores bem próximos e equilibrados e Resultado da consulta Banco de Preços.

Diante do exposto, encaminho a cotação de preços realizada.

Cauã Sampaio de Souza

Matricula nº 4159

Setor de Compras



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DESPACHO

Tendo em vista a solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Souto Soares/BA, 14 de fevereiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Souto Soares/Bahia, 14 de fevereiro de 2025

Ilmo. Senhor

Rodrigo Vieira de Andrade

MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 59.188,00** (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais), sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

FONTE: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1660

Fonte: 1661

Jailson de Souza Santos
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

PARECER JURÍDICO

DISPENSA Nº 007/2025PMSSDI

ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TOLDOS.

ASSUNTO: ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO DIRETA, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021- Nova Lei de Licitações, o pedido fundamenta na necessidade de instalação em eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal e secretarias, proporcionando conforto e segurança para o Munícipes.

É o relatório. Passo ao parecer.

Preambularmente, é importante destacar que a presente dispensa de licitação será nos termos da Lei nº 14.133/21. A submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta, tendo por fundamento o artigo



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Todavia, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, limita sua presunção, permitindo a contratação direta sem a realização de certame nas hipóteses ressalvadas na legislação. Desse modo, a contratação direta não representa desobediência aos princípios constitucionais.

Dentre as hipóteses de contratação direta por dispensa, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a **dispensa de licitação em razão do valor**, com espeque no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/21, in verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Considerando a natureza do serviço e o valor estimado da contratação, recomenda-se a dispensa de licitação com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que sejam observados os limites legais.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo. Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, “o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: educação@soutosoares.ba.gov.br

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente

Desse modo, é necessário constar nos autos todos os documentos acima descritos também no processo de contratação direta por inexigibilidade. Conforme decorre do artigo 72 e incisos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Segundo a análise desta assessoria nos autos do processo de dispensa nº 007/2025PMSSDI, contém toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é juridicamente viável, desde que observados os requisitos legais aplicáveis, o cumprimento das regras da Lei nº 14.133/2021 e a transparência nos procedimentos administrativos.

É o Parecer, SMJ.

Souto Soares/BA, 14 de Fevereiro de 2025.


Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA
CONTRATAÇÃO**

Imo. Sr.

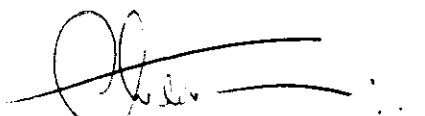
Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

REFERÊNCIA: Prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA.

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, datado em fevereiro de 2025, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para Contratação de empresa para o fornecimento parcelada e futura de água mineral para atender as necessidades da prefeitura municipal de Souto Soares – BA e seus departamentos, AUTORIZO A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 14 de fevereiro de 2025.



Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 007/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 034/2025**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E
DOCUMENTAÇÃO: DIA 20/02/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, Souto Soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município
<https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 17 de fevereiro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos

Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
265C7DD2895950D2967E84F7E9847816



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR nº 007/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da
Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 034/2025**

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
DIA 20/02/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br

1 – OBJETO

Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - O aluguel de toldos permitirá a realização de eventos sob qualquer condição climática, protegendo os presentes do sol intenso e das chuvas, garantindo o bem-estar da população, dos servidores e das autoridades envolvidas. Além disso, o uso de toldos contribui para a organização e melhor estruturação dos espaços, promovendo um ambiente mais adequado para as atividades desenvolvidas.

2.2 - Dessa forma, a locação de toldos se justifica como uma medida necessária para assegurar a continuidade e a qualidade das ações promovidas pelo município, evitando imprevistos climáticos que possam comprometer a realização dos eventos públicos.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

4.1 Poderão participar desta contratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

4.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de **R\$ 59.188,00** (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VL. UNT. MÉDIO	VL. TOTAL
1	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 4X4 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	53	R\$ 156,00	R\$ 8.268,00
2	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 3X3 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR	UND	270	R\$ 133,00	R\$ 35.910,00



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

	BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.				
3	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 6X6 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	15	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00
4	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 10X10 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	7	R\$ 1.615,00	R\$ 11.305,00

7 – DO PRAZO CONTRATUAL:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de doze (12) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

8- DAS CONDIÇÕES E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os serviços do objeto desta contratação serão executados de acordo com Normas e procedimentos estabelecidos neste documento e diretrizes da PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA, e será executado nos locais indicados de cada evento, dentro do perímetro que abrangem o Município.

8.2. Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários determinados pelas Secretarias Requisitantes em até 24 horas após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

8.3. A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

8.4. **Quanto à locação de equipamentos:** O serviço de Locação de Equipamentos se refere à disponibilização da contratante de equipamentos necessários e a serem disponibilizados em eventos de modo a proporcionar melhor estar e acolhimento aos participantes. A contratante motivará a ganhadora de licitação quanto aos equipamentos que demandará, devendo estes estar em adequadas condições de uso e funcionalidade. A contratante definirá previamente os quantitativos de equipamentos que demandará para o evento.

8.8 DA SUBCONTRATAÇÃO:

É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.

9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da entrega dos produtos.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

9.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2055 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2154 – Desenvolvimento e manutenção das ações da secretaria municipal de infraestrutura.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2074 – Desenv. e Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1500

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social

PROJETO/ ATIVIDADE: 2102: Manutenção das Ações PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2095: Manutenção do Programa Primeira Infância.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.0000 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.

Fonte: 1660

Fonte: 1661

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1 – Prestar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta;

12.2. Responder por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, devidamente comprovados, quando do serviço contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização exercida pelo Contratante;

12.3. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias referentes ao serviço contratado e aos documentos de interesse do Contratante;

12.4. Manter relatório atualizado, organizados mensalmente, na forma da cláusula anterior, acompanhados da segunda via das requisições de abastecimento expedidas pelo Contratante;

12.5. O relatório mensal informado na cláusula anterior, bem como a segunda via das requisições expedidas em cada período mensal, deverá acompanhar as faturas e os documentos fiscais, quando da abertura do processo de liquidação mensal;

12.6. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação com a Administração Pública;

13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;

12.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstancias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A prestação dos serviços referente ao contrato será fiscalizado pela servidora Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 4145, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 052 e 053, de 06 de janeiro de 2025, publicados no Diário Oficial do Município. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de n.º 047.449.845-09, portador da Matrícula de n.º 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos produtos deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. A conformidade dos serviços prestados deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

14.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

14.6. O servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Inovação de Souto Soares/BA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a entrega dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 17 de fevereiro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Sec. Mun. Gestão e Inovação
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade
Secretário de Gestão e Inovação



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025PMSSDI Processo Administrativo Nº 034/2025					
Razão Social do Fornecedor:					
Nome Completo do Responsável da Empresa:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:			Telefone:		
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 4X4 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	53		
2	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 3X3 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	270		
3	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 6X6 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	15		
4	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 10X10 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	7		
VALOR TOTAL:					
PRAZO PARA A ENTREGA:					
Quando necessário favor retornar no Tel: (75) 3339-2150/2128 E-mail: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br					
LOCAL E DATA:					



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: ____ / ____ / ____



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Dispensa nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025

Eu _____, subscrito abaixo,
DECLARO que a empresa (qualificação da empresa proponente) _____,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o
nº _____, C
omsede no endereço _____,
município _____/_____,
neste ato por mim representada, para todos os fins de direito,
especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao
tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por
estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações
inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação
criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código
Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de
dezembro de 1990).

_____/_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Dispensa nº 007/2025

Processo Administrativo Nº 034/2025

A empresa _____, devidamente inscrita
no CNPJ sob nº _____, sediada na
Rua _____, nº _____,
bairro _____, na cidade
de _____, com o endereço
eletrônico _____, situada no Estado
de _____, através do seu representante legal, infra-assinado, e
para os fins de participação da DISPENSA Nº 007/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis,
que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas,
na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e
que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições
para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este
Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) _____,
Portador(a) do RG sob nº _____ e CPF nº _____,
cuja função/cargo é _____ (sócio
administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento
equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil
com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função
na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,
companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados
da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos
trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,

***UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA

Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ: 36.136.110/0001-22 – (75) 9 9176-7661

PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0007/2025PMSSDI Processo Administrativo Nº 034/2025					
Razão Social do Fornecedor: TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA					
Nome Completo do Responsável da Empresa: TAMIRES SAMPAIO GASPAR					
CNPJ: 36.136.110/0001-22					
Endereço: RUA DA BARRIGUDA, 72, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP: 46.990-000					
E-mail: TAM.ENFERMAGEM@HOTMAIL.COM				Telefone: (75) 9176-7661	
OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 4X4 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	53	R\$ 156,00	R\$ 8.268,00
2	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 3X3 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	270	R\$ 133,00	R\$ 35.910,00
3	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 6X6 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	15	R\$ 247,00	R\$ 3.705,00
4	TOLDO: ALUGUEL DE TOLDO MEDINDO 10X10 MT (MODELO PIRAMIDE) NA COR BRANCA CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, COMPREENDENDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM. DIARIAS SERÃO DE 24 HORAS.	UND	7	R\$ 1.615,00	R\$ 11.305,00
VALOR TOTAL: R\$ 59.188,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais)					
PRAZO PARA A ENTREGA: ASSIM QUE SOLICITADO.					
LOCAL E DATA: Souto Soares – BA, 20/02/2025.					

TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA

Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 36.136.110/0001-22 – (75) 9 9176-7661


TAMIRES SAMPAIO GASPAR
36.136.110/0001-22

36.136.110/0001-22
TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA
Rua da Barriguda, 72 - Centro
Souto Soares-BA - CEP 46.990-000

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**, Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.922.554/0001-98, com sede na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, nesta cidade de Souto Soares/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUCAS TADEU DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 827.249.625-91 e portador do RG. nº 997357410/SSP-BA, residente e domiciliado na Travessa Dr. Otto Alencar, Nº 76, Centro, nesta Cidade de Souto Soares/BA, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **TAMIREZ SAMPAIO GASPARG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, prestou para este município os serviços de locação de toldos de diversos tamanhos, incluindo instalação, desmontagem e retirada, no ano de 2024, conforme contrato nº 058/2024PS-PMSS, referente à dispensa de licitação nº 030/2024PMSSDI.

Informamos ainda que a prestação dos serviços acima referidos apresentou bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

O referido é verdade e dou fé.

Souto Soares/BA, 30 de janeiro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
 Prefeito Municipal

**TRANSFORMAÇÃO DE MEI MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI**

TAMIREZ SAMPAIO GASPAR 03326121555

TAMIREZ SAMPAIO GASPAR, brasileira, maior, natural de Seabra, Estado da Bahia, solteira, nascida em 01/10/1987, comerciante, n.º do CPF 033.261.215-55, documento de identidade RG n.º 1130676315-SSP/BA, residente e domiciliada na Av. João Antonio, nº 1010, casa, CEP 46.990-000, Centro, município de Souto Soares/BA. Na condição de única sócia da empresa "**TAMIREZ SAMPAIO GASPAR 03326121555**", com sede na Av. João Antonio, nº 1010, casa, Centro, CEP 46.990-000, município de Souto Soares/BA, inscrita na Junta Comercial do Estado da Bahia em 26/01/2020, sob o NIRE 29.808.571.936 e no CNPJ sob n.º 36.136.110/0001-22. Resolve transformar o Microempendedor Individual – MEI em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá doravante pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

CLAUSULA 1ª – Fica transformado este Microempendedor Individual – MEI em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, passando a denominação social a ser **TAMIREZ SAMPAIO GASPAR EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

TAMIREZ SAMPAIO GASPAR, brasileira, maior, natural de Seabra, Estado da Bahia, solteira, nascida em 01/10/1987, comerciante, n.º do CPF 033.261.215-55, documento de identidade RG n.º 1130676315-SSP/BA, residente e domiciliada na Av. João Antonio, nº 1010, casa, CEP 46.990-000, Centro, município de Souto Soares/BA. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial de "**TAMIREZ SAMPAIO GASPAR EIRELI**" e terá sede na Rua da Barriguda, nº 72, Comodo, Centro, CEP: 46990-000, município de Souto Soares, Estado da Bahia.

2ª Constituirá objeto da sociedade:

4723-7/00 – Comércio varejista de bebidas;

4712-1/00 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

4721-1/03 – Comércio varejista de laticínios e frios;

4721-1/04 – Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;

7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.





Certifico o Registro sob o nº 29600580827 em 18/02/2021

Protocolo 219704112 de 11/02/2021

Nome da empresa TAMIREZ SAMPAIO GASPAR EIRELI NIRE 29600580827

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218207600066991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**CONTINUAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL – MEI PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

3ª O capital é de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) já integralizado anteriormente em moeda corrente do País, valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo Único – A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 26/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por **TAMIRES SAMPAIO GASPAR**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da empresa, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Souto Soares/Bahia, 01 de fevereiro de 2021.


Tamires Sampaio Gaspar



Certifico o Registro sob o nº 29600580827 em 18/02/2021

Protocolo 219704112 de 11/02/2021

Nome da empresa TAMIRES SAMPAIO GASPAR EIRELI NIRE 29600580827

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 218207600066991

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



219704112

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	TAMIREZ SAMPAIO GASPAR EIRELI
PROTOCOLO	219704112 - 11/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29600580827
CNPJ 36.136.110/0001-22
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29600580827 DE 18/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 18/02/2021

Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

18/02/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR

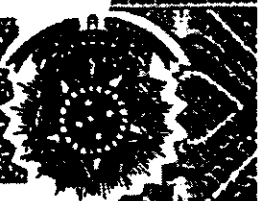
1841326219

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

1841326219



MINISTÉRIO DO INTERIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

DFAC 01/04/2019

BAHIA

44442011186
BA710223698

ASSINATURA DO EMISSOR
Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

Rodrig

SEABRA, BA

17/09/2019

DATA EMISSAO

ASSINATURA DO PORTADOR

Família Sampaio Gaspar

A :
OBSERVAÇÕES

053
Nº REGISTRO

03/07/2024

VALIDADE

13/05/2015

1ª HABILITACAO

PERMISSAO

ACC

CAT. HAB.

B

APOLONIO GASPAR DE
SOUZA
ZELI DE SOUZA SAMPAIO

FILIAÇÃO

033.261.215-55

CPF

01/10/1987

DATA NASCIMENTO

1130676315

SSP

BA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

TAMIRES SAMPAIO GASPAR

NOME

B
A

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.136.110/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/01/2020
NOME EMPRESARIAL TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes (Dispensada *) 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA BARRIGUDA	NÚMERO 72	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 46.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SOUTO SOARES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAM.ENFERMAGEM@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9176-7661/ (74) 3658-2326	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 30/01/2025 às 11:56:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
AV. JOSÉ SAMPAIO
SOUTO SOARES
BA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 1086/2024

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome TAMIRES SAMPAIO GASPAS EIRLEI		CPF/C.N.P.J 36.136.110/0001-22	C.G.A da Empresa 30101202930336
Endereço: RUA BARRIBUGA 72 CASA			
Bairro: CENTRO	CEP: 46990000	Município: SOUTO SOARES	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.soutosoares.ba.gov.br/>.
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:
03/01/2025

Código de Controle da Certidão:
30714.1086.20250103.S39.1000001273

Certidão Válida até:03/04/2025





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20250932790**

RAZÃO SOCIAL	
TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
164.917.040	36.136.110/0001-22

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/02/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA
CNPJ: 36.136.110/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:17 do dia 17/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2025.

Código de controle da certidão: **1741.A4A7.F32A.FD3C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODERE JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.136.110/0001-22

Certidão nº: 9547549/2025

Expedição: 19/02/2025, às 18:25:48

Validade: 18/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.136.110/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

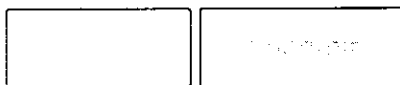
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.136.110/0001-22
Razão Social: TAMIRES SAMPAIO GASPAR
Endereço: AV JOAO ANTONIO 1010 CASA / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/02/2025 a 17/03/2025

Certificação Número: 2025021603475472839799

Informação obtida em 19/02/2025 18:26:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00717762E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 19/02/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA

CNPJ: 36.136.110/0001-22

Endereço: RUA DA BARRIGUDA, 72, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP: 46.990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 19 de fevereiro de 2025



TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA

Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ: 36.136.110/0001-22 – (75) 9 9176-7661

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.136.110/0001-22 sediada na RUA DA BARRIGUDA, 72, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP: 46.990-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de mulungu do morro/ba sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é a senhora Tamires Sampaio Gaspar, Portador(a) do RG sob nº 1130676315 e CPF nº 033.261.215-55, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA

Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 36.136.110/0001-22 – (75) 9 9176-7661

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação é: Rua da barriguda, 72, centro, souto soares – ba, cep: 46.990-000.

E-mail: tam.enfermagem@hotmail.com

Telefone: (75) 9 9176-7661

IX – Nomeou e constituiu a senhora Zeli de Souza Sampaio, portadora do CPF/MF sob n.º 352.978.519-79, para ser o preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

SOUTO SOARES - BA 20/02/2025

36.110/0001-22
TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA
Rua da Barriguda, 72 - Centro
Souto Soares - BA - CEP 46.990-000
TAMIRES S. Gaspar
TAMIRES SAMPAIO GASPAR
36.136.110/0001-22



TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA

Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ: 36.136.110/0001-22 – (75) 9 9176-7661

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP

Eu TAMIRES SAMPAIO GASPAR, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa TAMIRES SAMPAIO GASPAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.136.110/0001-22, com sede no endereço: RUA DA BARRIGUDA, 72, CENTRO, SOUTO SOARES – BA, CEP: 46.990-000, neste ato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3ª da referida Lei.

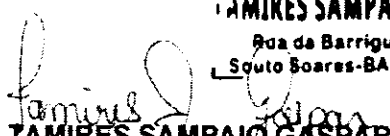
DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

SOUTO SOARES - BA 20/02/2025

36.136.110/0001

TAMIRES SAMPAIO GASPAR

Rua da Barriguda, 72 - C
Souto Soares-BA - CEP 46


TAMIRES SAMPAIO GASPAR
36.136.110/0001-22



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

DISPENSA Nº 007/2025PMSSDI

ATA

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (21/02/2025), na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, localizada na Avenida José Sampaio, 08, centro, Estado da Bahia, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, reuniram-se o Agente de Contratação e Membros da Equipe de Apoio, instituído pelo DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025, para a realização de sessão pública para classificação e julgamento das propostas e análise dos documentos de habilitação enviados pelos interessados em participar da presente dispensa de licitação, na qual tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA, conforme Termo de Referência.

Manifestaram interesse na participação com o envio de propostas e documentos de habilitação, o(a)s seguintes proponentes/empresas:

I **TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA**, CNPJ nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000, protocolado proposta em prazo tempestivo à participação.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade das propostas enviadas. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados pela empresa:

TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA, com valor global de R\$ 59.188,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, o agente classificou a empresa **TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA**, CNPJ nº 36.136.110/0001-22, por atender com o exigido conforme solicitado em edital, restando a empresa apta e cumprindo com todos os requisitos de habilitação para contratação com a administração pública.

O Agente de Contratação, **DECLARA** como vencedora a empresa **TAMIRES SAMPAIO GASPAS LTDA**, CNPJ nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 59.188,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Atendidos os critérios de aceitabilidade da proposta e condições de habilitação, exigidas no respectivo Aviso de contratação e seus anexos.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

trabalhos com a lavratura desta Ata, às 10:37, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

Mateus Patrício dos Anjos
Agente de Contratação

Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

De: Dr^a. Isa Fernanda Martins Alves

Para: Lucas Tadeu de Oliveira – Prefeito Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

DISPENSA nº 007/2025PMSSDI

Souto Soares, 21 de fevereiro de 2025.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente da dispensa de nº 007/2025PMSSDI, realizado no dia 21/02/2025, conforme Ata, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA, na qual foram observados todos os preceitos da Lei nº. 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação direta. Sendo assim, a celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante o exposto, entendo que a contratação da empresa **TAMIREZ SAMPAIO GASPAR LTDA**, CNPJ nº 36.136.110/0001-22, com sede na Rua da Barriguda, 72, Centro, Souto Soares-BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 59.188,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

Isa Fernanda Martins Alves
Assessoria Jurídica
OAB-BA sob o nº 72.587

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 007/2025PMSSDI, Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de toldos, incluindo instalação, desmontagem e retirada destes para atender as necessidades da prefeitura municipal e demais secretarias do município de Souto Soares/BA, conforme Termo de Referência.

Contratada: **TAMIRES SAMPAIO GASPARGASPAR LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 36.136.110/0001-22, com sede na rua da barriguda, 72, centro, SOUTO SOARES – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de global de R\$ 59.188,00 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e oito reais).

Souto Soares/BA, 21 de fevereiro de 2025.

Lucas Tadeu de Oliveira
Prefeito Municipal